

**EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.898/20-49**

OBJETO: PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RED HAT CONFORME TABELAS PREVISTAS NO ACORDO RED HAT-PRODABEL PDB.018.2020.6.3 E REFERENCIADAS NO ANEXO DESTES INSTRUMENTOS QUE CONTÊM: ITEM 1 – SUBSCRIÇÕES RED HAT, COM DESCONTO MÍNIMO DE 10,37%, ITEM 2 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RED HAT, COM DESCONTO MÍNIMO DE 8,47% E ITEM 3 – TREINAMENTOS OFICIAIS RED HAT, COM DESCONTO MÍNIMO DE 6,93%, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTES EDITAIS.

Empresa: Raphael Silva Araujo – ME
CNPJ: 24.884.690/0001-57

Solicito esclarecimento sobre os Itens 6.9.1 e 6.14 do Edital.

No item 6.9.1. veda o licitante de enviar anexo (documentos) identificado e no item 6.14. solicita envio documentos de habilitação e demais documentos até a data e horário da abertura da sessão.

Como vamos enviar documentos de habilitação sem identificação?

“Item 6.9.1. É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.”

“Item 6.14. Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidas no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.”

Resposta: O entendimento não está correto.

O item 6.9.1 trata tão somente do envio do valor das propostas exclusivamente por meio do sistema.

Quanto ao item 6.14., aplica-se ao presente procedimento licitatório, destacando-se que, conforme art. 25, § 9º, do Decreto 17.317/2020, *“os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso ao público após o encerramento do envio de lances”*.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2020.

Roberto Lauer Câmara

Pregoeiro